

PORTARIA Nº 444 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, que determina que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Administração Pública deverão ser realizados por representante especialmente designado para tal finalidade;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor da Instrução Normativa nº 009/CGM/2013, que disciplina os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Município de Gravatá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de contrato celebrado entre o Município de Gravatá, representado pelo Gabinete do Prefeito, e a empresa a seguir qualificada:

Processo Licitatório nº 104/2022  
Pregão Eletrônico nº 044/2022

Gestor do Contrato: **Maria Djanáina Sales**  
Inscrita no CPF de nº 045.967.864-70

Fiscal do Contrato: **Carlos Eduardo Freitas Sales de Melo**  
Inscrito no CPF de nº 257.357.303-63

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, *24* de fevereiro de 2023.

*Joselito Gomes da Silva*  
**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravatá